

Lei no 88/67

Projeto de Lei no 06/67

Cláudio Menezes de Souza, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei:

Logo sabe, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Mista de Instrução Primária, na localidade denominada Bairro do Baracá, em terras de propriedade dos Sr. Benedito Camilo e Claudemiro Rodrigues de Souza, que será doada por Escritura na medida de 20x40m. Para este Município.

Artigo 2º - A Referida Escola Municipal, funcionará em prédio que será construído pela Prefeitura e se denominará "Escola Rural Mista de Instrução Primária São Fielos Pedro".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não cabendo a disposição em contrário.

Nova Andradina, 8 de Março de 1967

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Cláudio Menezes de Souza*  
Prefeito